



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

LEI MUNICIPAL Nº 3.200, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, INCLUIR NO PPA E NA LDO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ALDOMIR LUIZ CANTONI, Prefeito Municipal de Rondinha, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao dispositivo no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º - Autoriza o **Executivo Municipal**, a **ABRIR CRÉDITO ESPECIAL** nas seguintes Dotações Orçamentárias, sendo:

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL – Empresa 01 – Executivo:	
0702-10-301-1003-2181-MANUTENÇÃO CENTRO DE REFERENCIA PARA O COMBATE DA COVID-19 PORTARIA-361/2021	
0702 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. Federal.	
10 - Saúde.	
301-Atenção Básica.	
1003 – Gestão da Política em Saúde.	
2181 – MANUT.CTR.REF.COMB.COVD-19 Rec.FNS Port. 361/2021.	
319011 – Vencimentos Vantagens, Vinc. 4511– CR.96092.6	R\$ 160.000,00
319013 –Obrigações Patronais, Vinc. 4511– CR.96157.4	R\$ 50,00
319113 –Obrigações Patronais, Vinc. 4511– CR96183.3	R\$ 50,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

339030 – Materiais de Consumo, Vinc. 4511– CR.96250.3	R\$ 10.000,00
339032 –Materiais, Bem Serv, Vinc. 4511 CR.96357.7	R\$ 1.850,00
339039 –Outros serv. Terceiros, Vinc. 4511 – CR.96464.6	R\$ 4.000,00
442093 –Indenizações E, Vinc. 4511 – CR.96377.1	R\$ 50,00
449052 –Equipamentos E, Vinc. 4511 – CR.96381.0	R\$ 4.000,00
“Campo 9 – Código 3160”	
T O T A L	R\$ 180.000,00

Art. 2º - Para a **ABERTURA DE CRÉDITO** das Dotações Orçamentárias acima, servirá o **AUXÍLIO / CONVÊNIO**, no Recurso nº4511– Recurso ESPIN – Portaria nº 361 / 2021, para o enfrentamento ao **COVID – 19** Centros Comunitários de Referência ao Covid-19. Valor de **R\$ 180.000,00**(Cento Oitenta Mil Reais).

AUXÍLIO - CONVÊNIO – Empresa 01 – Executivo:	
“Campo 9 – Código 0000”	
T O T A L	R\$ 180.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 26 DE MARÇO DE 2021.


ALDOMIR LUIZ CANTONI

Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra


JONATAN DI DOMENICO
Secretário Municipal de Administração